

Decreto Nº 172 - de 11 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - -	R\$	3.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.621.000 - 3.3.90.39.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	17.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.302.0951.2.0266-1.621.000 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	- - - - -	R\$	3.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - -	R\$	10.000,00
2.11.01.10.302.0951.2.0266-1.621.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	17.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	17.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53